



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.598, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03(TRÊS) PROFESSORES COM FORMAÇÕES ESPECÍFICAS E PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA ATUAR NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA EMEB LAURO RIBEIRO.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

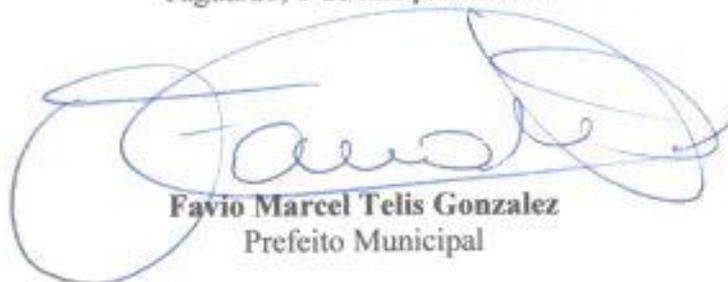
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 03 (três) Professores Área II, sendo 2(dois) com formação em Medicina Veterinária ou Zootecnia e um(a) com formação em Engenharia Agrícola ou agrônômica e Programa de Formação Pedagógica (Esquema I).

Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da assinatura do instrumento legal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de março de 2018.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 07 / 03 / 2018

